

## PLANO DE TRABALHO

|                                                                  |                                                                |                                                             |                |
|------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|----------------|
| <b>1 – DADOS CADASTRAIS:</b>                                     |                                                                |                                                             |                |
| NOME DA INSTITUIÇÃO: Associação Atlética CAFIL                   |                                                                | CNPJ: 58.233.175/0001-29                                    |                |
| TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:                          |                                                                | <input checked="" type="checkbox"/> (X) Sem Fins Lucrativos |                |
|                                                                  |                                                                | <input type="checkbox"/> ( ) Cooperativa                    |                |
|                                                                  |                                                                | <input type="checkbox"/> ( ) Religiosa                      |                |
| ENDEREÇO: Rua José Bonifácio, 338                                |                                                                |                                                             |                |
| BAIRRO: Santa Júlia                                              | CIDADE: Espumoso                                               | U.F. RS                                                     | CEP: 99400-000 |
| E-MAIL : duda@ioiotoys.com.br                                    | TELEFONE: 54 9 9926-1508                                       |                                                             |                |
| CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA:<br>277.912-9                          | BANCO:<br>SICOOB                                               | AGÊNCIA:<br>3039                                            |                |
| NOME DO RESPONSÁVEL: Altier Feltrin                              |                                                                | CPF: 010.119.700-40                                         |                |
| PERÍODO DE MANDATO:<br>2024-2026                                 | CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO<br>EXPEDIDOR: 5095128814 - SJS/RS | CARGO: Presidente                                           |                |
| ENDEREÇO: Rua Pedro L. Faccioni, 441, Bairro Centro, Espumoso/RS |                                                                | CEP: 99400-000                                              |                |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                            |                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|------------------------------|
| <b>2 – PROPOSTA DE TRABALHO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                            |                              |
| <b>NOME DO PROJETO:</b><br>CAFIL FUTSAL – ESPORTE, INCLUSÃO SOCIAL E FORMAÇÃO CIDADÃ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>                   |                              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>INÍCIO</b><br>Assinatura do instrumento | <b>TÉRMINO</b><br>31/12/2026 |
| <p><b>PÚBLICO ALVO:</b> Crianças e adolescentes de 03 (três) a 13 (treze) anos, matriculados nas categorias Sub 5, Sub 7, Sub 9, Sub 11 e Sub 13, com prioridade às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica. A CAFIL atende mais de 75 alunos e assegura participação integralmente gratuita a mais de 20 crianças.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                            |                              |
| <p><b>OBJETO DA PARCERIA:</b> Manutenção e ampliação do Projeto CAFIL Futsal - Esporte, Inclusão Social e Formação Cidadã, com garantia de atendimento gratuito a mais de 20 (vinte) crianças e adolescentes, mediante custeio das atividades esportivas e socioeducativas, materiais, uniformes, estrutura, transporte, participação em eventos e serviços técnicos necessários à execução. Do total dos recursos, no mínimo 70% serão aplicados em despesas diretamente vinculadas ao atendimento do público-alvo e às atividades por ele usufruídas.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                            |                              |
| <p><b>DIAGNÓSTICO:</b> A CAFIL Futsal atua há mais de uma década na formação esportiva e cidadã das crianças de Espumoso. Formalizada como associação sem fins lucrativos em 2023, atende atualmente mais de 75 alunos, em cinco categorias, sob orientação do Professor Jaques Cavalli, profissional de Educação Física com experiência no futsal. O projeto desenvolve disciplina, respeito, convivência, responsabilidade e trabalho em equipe, além de representar o Município em eventos regionais e estaduais. A manutenção de mais de 20 vagas gratuitas gera despesas permanentes que não podem ser suportadas apenas pelas contribuições das famílias pagantes e por ações voluntárias. O apoio municipal permitirá preservar o atendimento sem custo, ampliar a inclusão de crianças de baixa renda e assegurar condições adequadas de treinamento, segurança, transporte e participação esportiva.</p> |                                            |                              |
| <p><b>ENQUADRAMENTO JURÍDICO SUGERIDO:</b> celebração de Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 3.024/2017, em consonância com a Lei Municipal nº 4.843/2026 (PROESP - Pró-Esporte Espumoso), observados a disponibilidade orçamentária, o processo administrativo e os demais requisitos legais aplicáveis.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                            |                              |
| <p><b>IMPACTO SOCIAL ESPERADO:</b> Em 2024 e 2025, aproximadamente 30% dos atletas participaram do projeto de forma filantrópica. Com a parceria, serão mantidas mais de 20 vagas gratuitas, reduzindo barreiras econômicas de acesso ao esporte e fortalecendo disciplina, cooperação, saúde, permanência na escola e vínculos familiares e comunitários. A seleção observará residência no Município, idade, matrícula e frequência escolar, vulnerabilidade socioeconômica e assiduidade, admitidos encaminhamentos da rede municipal. A CAFIL manterá cadastro dos beneficiários, listas de presença, registros das atividades e documentação financeira, além de divulgar o apoio do Município nos uniformes, materiais, redes sociais e eventos. A capacidade de mobilização comunitária também é demonstrada pelo “Treino Solidário”, que arrecadou mais</p>                                               |                                            |                              |

de uma tonelada de alimentos, materiais de higiene e limpeza durante as enchentes.

### 3 – OBJETIVO:

Garantir acesso contínuo e gratuito ao futsal a mais de 20 crianças e adolescentes, com treinos regulares, orientação técnica qualificada, materiais adequados e participação em atividades esportivas, promovendo formação cidadã, desenvolvimento físico e socioemocional e vínculos comunitários.

### 4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE):

| META  | ETAPA/FASE             | ESPECIFICAÇÃO                          | INDICADOR FÍSICO |            | DURAÇÃO                   |            |
|-------|------------------------|----------------------------------------|------------------|------------|---------------------------|------------|
|       |                        |                                        | UNIDADE          | QUANTIDADE | INÍCIO                    | TÉRMINO    |
| 4.1.1 | Atendimento gratuito   | Mais de 20 vagas com treinos regulares | Crianças         | 20 ou mais | Assinatura do instrumento | 31/12/2026 |
| 4.1.2 | Materiais e estrutura  | Materiais, uniformes e itens de apoio  | Ação             | 01         | Assinatura do instrumento | 31/12/2026 |
| 4.1.3 | Participação esportiva | Transporte, inscrições e eventos       | Ação             | 01         | Assinatura do instrumento | 31/12/2026 |

### 5 – PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA:

| RECEITA     |  | VALOR         |
|-------------|--|---------------|
| CONCEDENTE  |  | R\$ 30.000,00 |
| TOTAL GERAL |  | R\$ 30.000,00 |
|             |  |               |
| DESPESA     |  | VALOR         |
| CONCEDENTE  |  | R\$ 30.000,00 |
| TOTAL GERAL |  | R\$ 30.000,00 |

### 6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

#### 6.1 – CONCEDENTE

| META | 1º MÊS     | 2º MÊS    | 3º MÊS    | 4º MÊS    | 5º MÊS    | 6º MÊS  |
|------|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|---------|
| 6.1  | R\$ 18.000 | R\$ 3.000 | R\$ 3.000 | R\$ 3.000 | R\$ 3.000 | R\$ 0   |
| META | 7º MÊS     | 8º MÊS    | 9º MÊS    | 10º MÊS   | 11º MÊS   | 12º MÊS |
| 6.1  | R\$ 0      | R\$ 0     | R\$ 0     | R\$ 0     | R\$ 0     | R\$ 0   |

### 7 – DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR ANUAL |
|---------------|-------------|
|---------------|-------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Despesas diretamente vinculadas ao atendimento do público-alvo: materiais esportivos e pedagógicos; uniformes e kits; locação, manutenção e limpeza de espaço esportivo; transporte; inscrições; arbitragem; alimentação; hidratação; hospedagem e demais itens diretamente relacionados às atividades do projeto, excluídos serviços técnicos/profissionais e despesas administrativas.                                                                                                                                       | R\$ 21.000,00        |
| Serviços técnicos e profissionais diretamente vinculados à execução do projeto, inclusive orientação esportiva e atividades correlatas, mediante instrumento contratual e comprovação da efetiva prestação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 7.500,00         |
| Serviços contábeis e apoio à organização da prestação de contas, quando admitidos pelo instrumento da parceria e devidamente comprovados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 1.500,00         |
| <b>TOTAL→</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>R\$ 30.000,00</b> |
| <b>CRITÉRIO DE DESTINAÇÃO:</b> fica assegurada a aplicação mínima de R\$ 21.000,00 (70% do total) em despesas diretamente vinculadas ao atendimento do público-alvo e às atividades por ele usufruídas. O conjunto das despesas com serviços técnicos/profissionais e apoio administrativo/contábil fica limitado a R\$ 9.000,00 (30% do total). Eventuais remanejamentos entre rubricas deverão observar o instrumento e a legislação aplicável e, em qualquer hipótese, preservar o percentual mínimo de 70% acima previsto. |                      |

#### 8 – PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A prestação de contas observará o instrumento, a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto Municipal nº 3.024/2017 e as demais normas aplicáveis, contendo, conforme o caso: relatório de execução do objeto; cadastro dos beneficiários; listas de presença e registros das atividades; extratos integrais da conta bancária específica; e documentos fiscais ou outros documentos hábeis admitidos pela legislação, acompanhados dos respectivos comprovantes de pagamento e dos elementos que demonstrem o vínculo da despesa com o objeto.

As aquisições de bens e serviços serão, sempre que aplicável, comprovadas por documentos emitidos em nome da CAFIL e pagas diretamente pela conta específica. Para uniformes e kits, serão mantidos registros de entrega; para eventos e deslocamentos, comprovantes de participação e relação dos beneficiários; e, para serviços técnicos/profissionais, instrumento contratual, comprovante de pagamento e registro da atividade executada.

A documentação permanecerá organizada e disponível aos órgãos de controle, observadas as regras de proteção de dados de crianças e adolescentes.

#### 9 – DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal da Associação Atlética CAFIL, declaro, sob as penas da lei, que as informações deste Plano de Trabalho são verdadeiras; que a entidade não possui impedimento à celebração da parceria; e que os recursos serão aplicados exclusivamente no objeto aprovado, em conta específica, com prestação integral de contas e observância da destinação mínima de 70% às despesas diretamente vinculadas ao atendimento do público-alvo.

Diante do interesse público esportivo, educacional e social, requer-se a aprovação deste Plano e a celebração de Termo de Fomento, nos termos da legislação aplicável.

Nestes termos, pede deferimento.

Espumoso/RS, 24 de agosto de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente

ALTIER FELTRIN

Data: 24/08/2026 14:29:16-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Associação Atlética CAFIL - Altier Feltrin

## Anexo I – Registro Fotográfico das Atividades:

CAFIL - SUB 5



CAFIL - SUB 7



CAFIL - SUB 9



CAFIL - SUB 11



CAFIL - SUB 13



EXEMPLO DE AÇÕES SOCIAIS:



